

do idoso;

IV - Reserva de horários preferenciais para uso gratuito, por idosos, de equipamentos esportivos nos ginásios e praças da Comunidade;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALACIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS (20) VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Folha nº 018

Processo nº 168/2021

Atribuição

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f410aa5e66afb723c310d48c6e7fe3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210203.001/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Licença para o uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Domingos da Costa Vale**, portador do RG: 25999242003-7 e CPF nº 250.469.853-49, a seguir denominada contratante, e a empresa **N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro - São José do Pinhal Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 do CPF nº 574.460.249-68, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusulas Quarta e a Quinta do Contrato de Licença** para o uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Nº 20210203.001/2021, firmado em 03 de fevereiro de 2021, referente a Inexibibilidade 001/2021, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Presente termo ADITIVO mantem o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 6.470,00** (seis mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de **03/02/2021** até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) encerrando em 31/12/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Domingos da Costa Vale

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Sr. Rudimar Barbosa dos Reis

Contratada

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 6ea6539541a60087ffd7f006d183ed18

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200318-PP-004-2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO para contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA E A EMPRESA THIAGO MORAIS SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SATHIAGO O JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 690/0001-70, neste ato representada pelo(a) Vereador Presidente, Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980- SEJUSP - MA e do CPF nº 951.171.133-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **THIAGO MORAIS SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Av. Santos Dumont - nº 1276 - Centro - Estre - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.764.315/0001 - 07**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Thiago Morais Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0491 7768201 3-7 do CPF nº 840.424.195-34, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 010/2021** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Quinta da vigência** do contrato de contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria jurídica de